



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.033 - 21 de janeiro de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

1 APRESENTAÇÃO

Dispondo sobre a divisão administrativa do Estado do Paraná, em 11 de outubro de 1947, 126º da Independência e 59º da República, publicada no Diário Oficial do Estado sob número 205, em 1º de novembro de 1947, através da Lei Estadual sob número 02/1947, sancionada pelo Governador Moysés Lupion, o então Distrito de Ibiporã fora elevado a categoria de Município. Em 08 de novembro do mesmo ano, procedeu-se a instalação do Município, empossando o primeiro Prefeito Municipal, o Senhor José Pires de Godoy. A primeira eleição fora realizada, também, em 1947, sendo escolhido, por sufrágio popular, o Senhor Alberto Spiaci. Sua gestão foi de 1947-1951, formando, então, a Câmara Municipal.

As Demonstrações Contábeis anuais da Câmara Municipal de Ibiporã, órgão público do Poder Legislativo, domiciliado na Avenida dos Estudantes, nº 299 – CEP 86200-000, em Ibiporã – Paraná, foram preparadas utilizando as práticas contábeis brasileiras aplicadas ao setor público. As Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards – IPSAS), foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integralidade.

Ressalta-se que a Câmara Municipal não é órgão de arrecadação de receita pública, seja originária ou derivada, pois conforme o artigo 168 da Constituição Federal, os recursos financeiros correspondentes à dotação orçamentária do Poder Legislativo serão a este entregues pelo Executivo, até o dia 20 de cada mês. Assim, se a fonte de recursos financeiros da Câmara é constituída por estes repasses (duodécimos), não há de ocorrer receita, sendo apenas o Poder Executivo, o Município, quem realiza a arrecadação destas.

Ademais, estes duodécimos, quando não utilizados em sua integralidade, findo o exercício, em consideração à disposição na Lei Orgânica Municipal, devem ser retornados ao erário Municipal:

Art. 27 – Compete à Mesa da Câmara, dentre outras atribuições:
V – devolver à Prefeitura o saldo de caixa existente na Câmara Municipal, no final do exercício.

V
Q



Departamento de Contabilidade

D E C R E T O Nº 112092020 DE 21 JANEIRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2547 - Decreto nº 11/2020 de 21/01/2020		Escopo	Nº	Ano
Autorização	2541 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		5.000,00	5.000,00
Despesa				
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação		5.000,00
	9.002 FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura		
08.243.0009.2077	CONSELHO TUTELAR			
3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3930	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		5.000,00
	9.002 FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura		
08.243.0009.2077	CONSELHO TUTELAR			
3.190.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3955	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

D E C R E T O Nº 122092020 DE 21 JANEIRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais) destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2548 - Decreto nº 12/2020 de 21/01/2020		Escopo	Nº	Ano
Autorização:	2541 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro		693.000,00	693.000,00
Despesa				
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		141.000,00
9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		



08.244.0009.2074		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
7625	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo 91.000,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.301.0010.1084		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7630	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo 461.000,00
12.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura
27.812.0012.1112		CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7635	827	Convênio 869410/2018 - Ministério da Cidadania - Segunda etapa da construção de		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

Câmara de Vereadores

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC.

PROC. ADM. Nº. 248/2018 – Processo Dispensa Nº. 034/2018 – CONTRATO Nº. 009/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a eventual contratação de empresa para fornecimento de licença de uso permanente de software gerenciador de bibliotecas, incluindo a instalação, a conversão dos dados, o treinamento de técnicos e as manutenções corretivas e evolutivas do programa.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do presente contrato para o dia 23 de janeiro de 2021.

- Reajustar o valor mensal do referido contrato em 3,166550% (Três inteiros e dezesseis por cento), passando a parcelas mensais de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para R\$257,92 (Duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

- Acréscimo no valor anual do contrato, para o item 3, de R\$95,04 (Noventa e cinco reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21 de janeiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: KURICA AMBIENTAL S.A.

PROC. ADM. Nº. 153/2017 – Pregão Nº. 117/2017 – CONTRATO Nº. 012/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para realizar tratamento e destinação final de resíduos e entulhos do Município.



O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 23/01/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de janeiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE IBIPORÃ

PROC. ADM. Nº: 003/2017 – **Processo Inexigibilidade Nº:** 002/2017 – **CONTRATO Nº:** 021/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação da APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – para execução do plano de inclusão do programa “Adolescente Aprendiz”.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do presente contrato para o dia 02 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21 de janeiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ.

PROC. ADM. Nº: 187/2018 – **Pregão Nº:** 101/2018 – **CONTRATO Nº:** 001/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada em integração de estágios para atender o Município.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- reajuste nos valores das Bolsas Estágio no percentual de acréscimo do salário mínimo para o ano de 2020, ou seja, 4,1% (quatro inteiros e um centésimo por cento) vigente **a partir de Janeiro/2020**, tendo em vista que os valores do pregão referido tiveram como base o salário mínimo vigente em 2019, seguinte forma:

- **Item 01** – passando o valor de R\$8.007,95 para R\$8.336,86 referente reajuste da bolsa/mês de R\$665,33 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) para o valor de R\$692,66 (Seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos);

- **Item 02** – passando o valor de R\$12.011,93 para R\$12.505,40 referente reajuste da bolsa/mês de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para o valor de R\$1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais);

- **Item 03** – passando o valor de R\$8.007,95 para R\$8.336,86 referente reajuste da bolsa/mês de R\$665,33 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) para o valor de R\$692,66 (Seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos);

- **Item 04** – passando o valor de R\$12.011,93 para R\$12.505,40 referente reajuste da bolsa/mês de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para o valor de R\$1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais);

- **Totalizando um acréscimo no valor do contrato no valor de R\$78.949,31** (Setenta e oito mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), referente ao reajuste do valor das Bolsas Estágio que acompanha o salário mínimo nacional, de acordo com o item 06, subitem 6.1., do Termo de Referência do referido edital, valor esse que passa a vigorar a partir do mês Jan/2020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21 de janeiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais